

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE
MANEJO EM ÁREA DE POSSE**

CRMAP N.º0006/2025/DCF/DIFLOR

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, Lei Estadual nº 986/2015 e a Instrução Normativa da FEMARH/RR IN nº 05/2016, conforme disposto no art. 6º que instituiu o **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE MANEJO EM ÁREA DE POSSE**, registrado na FEMARH no Processo **18201.010448/2025.05**:

NOME: IVAN BARBIERI

CPF/CNPJ: 332.379.132-00

ENDEREÇO: RUA LUIZ TAVARES DA SILVA, N.º 1272, PINTOLANDIA

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: MANEJO FLORESTAL DE FLORESTAS NATIVAS

ÁREA AUTORIZADA: 564,5220 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA BARBIERI III, LOCALIZADA NA GLEBA BARAUANA

MUNICÍPIO: CANTÁ - RR

VALIDADE: 25/11/2029

Este Certificado é válido somente para a atividade supracitada, dentro do período de vigência e observada às condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Boa Vista, RR, 25/11/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em
25/11/2025 às 11:45

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
25/11/2025 às 12:59

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=31d77> informando o seguinte código verificador: **31d77**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. O certificado deve ser fixado em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Cumprir as ações descritas no Projeto Técnico e no PMFS;
3. Solicitar renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
4. Qualquer que seja alteração referente ao empreendimento deve ser imediatamente comunicado a Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, sob a pena de responsabilidade do não cumprimento dessa medida.

RESTRIÇÕES

1. Nenhum ramal de araste ou pátio podem estar localizados em área de preservação permanente ;
2. Como medidas de proteção florestal é necessário realizar o monitoramento do impacto de todas as atividades relacionadas a execução do presente PMFS, com ênfase as atividades exploratórias que é a principal causa de impacto a floresta;
3. No período chuvoso serão restringidas as atividades de corte e extração florestal no PMFS.

COORDENADA GEOGRÁFICA DE REFERÊNCIA

Latitude: 02°05'18,96"N Longitude: 60°54'09,57"O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.010448/2025.05

Parecer Técnico Nº:
382/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF

VALOR DA TAXA: R\$ 3.591,04

RESPONSÁVEL TÉCNICO: WILLIAN KAIC DA SILVA VALE
ART: RR 20250170454



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em
25/11/2025 às 11:45
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
25/11/2025 às 12:59
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=31d77> informando o seguinte código verificador: **31d77**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459